



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

ESCLARECIMENTO III

Prezados Senhores,

Ref.: Chamamento e Seleção Pública nº 2/2020. Objeto: Contratação de palestrantes não integrantes do atual quadro docente da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, por intermédio de procedimento de credenciamento e seleção de propostas de “Curso de Férias - Ano Acadêmico 2021 (Temporadas Janeiro/2021 e Julho/2021), nos horários matutino e/ou noturno.

A Comissão Especial da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo esclarece que:

PERGUNTA:

Quanto ao item F e G, relativos aos documentos, tenho recolhimento obrigatório do FGTS, contudo, o valor não chega ao teto. Portanto, não preciso encaminhar o Anexo 5 e nem o 6, correto?

RESPOSTA:

Considerando que o candidato efetua o recolhimento obrigatório, porém, não atinge o teto máximo do salário-de-contribuição mensal;

Considerando que a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo é obrigada a proceder com a retenção de contribuições previdenciárias;

Esclarecemos que a diferença entre o valor do recolhimento mensal do candidato e o valor de retenção devido pela prestação de serviços no Curso de Férias – Temporada 2021, deverá ser recolhido pela Faculdade.

Sendo assim, a Comissão Especial elaborou o Anexo X, o qual passa a integrar o Edital de Credenciamento e Seleção Pública nº 2/2020.

Portanto, neste caso, o candidato deverá apresentar o Anexo X, juntamente com a comprovação do valor atualmente recolhido.

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO AO INSS

Eu _____, portador do CPF nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, em especial do artigo 299 do Código Penal, que:

() Sou contribuinte individual; ou



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

() Sou contribuinte facultativo; ou

() Sou contribuinte obrigatório e o recolhimento para a Previdência Social é realizado pela(s) empresa(s) _____, CNPJ nº _____, estabelecida(s) em: _____.

A supracitada contribuição tem o valor total de R\$ _____ (valor por extenso), conforme comprovação.

Declaro que o valor retromencionado não atinge o teto máximo do salário-de-contribuição mensal, inclusive no período de realização da temporada(s) do(s) *Cursos de Férias – Ano Acadêmico 2021* na Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

Portanto, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo está autorizada a efetuar a necessária retenção de contribuições previdenciárias.

Declaro, ainda, que, ocorrendo qualquer alteração na contribuição, bem como ausência de recolhimento, comunicarei a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, em tempo hábil para providências.

Em sendo alterada a situação aqui declarada, comprometo-me a informar imediatamente a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, sob pena de serem tomadas as medidas pertinentes à aplicação das sanções cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Participante

São Bernardo do Campo, 19 de novembro de 2020.

Giulia Carramaschi Corrêa
Secretária

Michelle Heleno Araújo de Mello
Membro da Comissão Especial